



www.pentagonotrustee.com.br

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

20ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2025

1. PARTES

EMISSORA	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
CNPJ	47.508.411/0001-56
COORDENADOR LÍDER	Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
MANDATÁRIO	Itaú Unibanco S.A.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	PCARBO
DATA DE EMISSÃO	29/11/2024
DATA DE VENCIMENTO	29/07/2025
VOLUME TOTAL PREVISTO**	377.913.287,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1,00
QUANTIDADE PREVISTA**	377.913.287
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	100% da Taxa DI + 1,5500% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	"3.5.1. Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Oferta serão destinados para: (i) o pré-pagamento das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries das notas promissórias comerciais da 5ª (quinta) emissão da Emissora ("Notas Promissórias da 5ª Emissão"), emitidas nos termos das cédulas de notas promissórias comerciais, conforme aditado, por meio de oferta de resgate antecipado das Notas Promissórias da 5ª Emissão, que deverá ser realizado em até 10 (dez) dias após a Data da Primeira Subscrição e Integralização (conforme abaixo definido); e (ii) para usos corporativos gerais, como reforço de capital de giro e alongamento de

	passivo da Emissora."
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	N/A

2ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	PCARCO
DATA DE EMISSÃO	29/11/2024
DATA DE VENCIMENTO	29/07/2026
VOLUME TOTAL PREVISTO**	758.316.316,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1,00
QUANTIDADE PREVISTA**	758.316.316
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	100% da Taxa DI + 1,6500% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	"3.5.1. Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Oferta serão destinados para: (i) o pré-pagamento das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries das notas promissórias comerciais da 5ª (quinta) emissão da Emissora ("Notas Promissórias da 5ª Emissão"), emitidas nos termos das cédulas de notas promissórias comerciais, conforme aditado, por meio de oferta de resgate antecipado das Notas Promissórias da 5ª Emissão, que deverá ser realizado em até 10 (dez) dias após a Data da Primeira Subscrição e Integralização (conforme abaixo definido); e (ii) para usos corporativos gerais, como reforço de capital de giro e alongamento de passivo da Emissora."
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	N/A

3ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	PCARDO
DATA DE EMISSÃO	29/11/2024
DATA DE VENCIMENTO	29/11/2027

VOLUME TOTAL PREVISTO**	250.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	250.000
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	100% da Taxa DI + 2,5000% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	"3.5.1. Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Oferta serão destinados para: (i) o pré-pagamento das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries das notas promissórias comerciais da 5ª (quinta) emissão da Emissora ("Notas Promissórias da 5ª Emissão"), emitidas nos termos das cédulas de notas promissórias comerciais, conforme aditado, por meio de oferta de resgate antecipado das Notas Promissórias da 5ª Emissão, que deverá ser realizado em até 10 (dez) dias após a Data da Primeira Subscrição e Integralização (conforme abaixo definido); e (ii) para usos corporativos gerais, como reforço de capital de giro e alongamento de passivo da Emissora."
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	N/A

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotruster.com.br

**Conforme previsto na Data de Emissão.

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2025 (P.U.)

1ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
29/07/2025	1,00000000	0,09529032	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REACTUAÇÃO

2ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

3ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
28/02/2025		33,74666100	
29/05/2025		37,28570200	
29/08/2025		42,96197700	
29/11/2025		43,09723600	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2025

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
1	377.913.287	0	0
2	758.316.316	758.316.316	0
3	250.000	250.000	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 07/05/2025, foi aprovada a alteração do caput do art. 4º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir os aumentos do seu capital social, dentro do limite autorizado.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

AGD de 23/09/2025 - Waiver Temporário de Covenants.

FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 30/03/2025 - Solicitação de convocação de assembleia geral extraordinária.

Fato Relevante em 01/04/2025 - Recebimento de cartas dos acionistas Casino e Ronaldo Labrudi manifestando apoio ao pedido de convocação de assembleia geral extraordinária e às propostas apresentadas pelo fundo Saint Germain.

Fato Relevante em 14/04/2025 - Carta Grupo Casino - Garantias prestadas à Companhia.

Fato Relevante em 06/05/2025 - Requerimento de arbitragem - Grupo Casino.

Fato Relevante em 05/08/2025 - Descontinuidade de projeções.

Fato Relevante em 24/08/2025 - Solicitação de convocação de assembleia geral extraordinária.

Fato Relevante em 31/08/2025 - Atualização requerimento de convocação de AGE.

Fato Relevante em 01/09/2025 - Recebimento de proposta de Chapa à Eleição do Conselho de Administração.

Fato Relevante em 24/09/2025 - Ajuizamento Medida Cautelar – Assai.

Fato Relevante em 22/10/2025 - Renúncia Diretor-Presidente.

Fato Relevante em 04/11/2025 - Divulgação de projeções.

Fato Relevante em 08/12/2025 - Venda da participação na FIC.

Fato Relevante em 15/12/2025 - Indeferimento Medida Cautelar Assai.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO**
Dívida Líquida Consolidada/ EBITDA Consolidado	Limite =<3,25 Apurado=1,28 Atendido	Limite =<3,25 Apurado=1,42 Atendido	Limite =<3,25 Apurado=1,46	Limite =<3,25 Apurado=3,01 Atendido
Dívida Líquida Consolidada/ Patrimônio Líquido*	Limite =<1,0 Apurado=0,75 Atendido	Limite =<1,0 Apurado=0,92 Atendido	Limite =<1,0 Apurado=0,90 Atendido	Limite =<1,0 Apurado=0,84 Atendido

*Em AGD, realizada em 23/09/2025, foi concedido waiver para suspensão temporária do cumprimento do índice financeiro Dívida Líquida Consolidada/ Patrimônio Líquido, a partir do 3T25 (inclusive) até 4T25 (inclusive), para a 2ª Série, e até 2T27 (inclusive) para a 3ª Série.

**O(s) covenant(s) acima mencionado(s), apurado(s) pela parte responsável, encontra(m)-se em processo de validação por este Agente Fiduciário.

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Totalidade da destinação ainda não comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i>	Não aplicável

Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i>	Item 9 deste relatório

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;

(iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br



ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO

**Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotrustee.com.br*

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

Não aplicável.



ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.



ANEXO III

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Adicionalmente às informações constantes deste Relatório Anual, relativas ao exercício social de 2025, informamos que a Emissora foi notificada em 10/03/2026, acerca da ocorrência de Vencimento Antecipado Automático da Emissão, nos termos das Cláusulas 6.1. itens (ii) e (iv), 6.2.4. e 6.2.5 da Escritura de Emissão.

O referido vencimento antecipado automático decorre (i) do pedido de recuperação extrajudicial da Emissora, conforme fato relevante divulgado pela Emissora em seu website em 10/03/2026, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do plano de recuperação extrajudicial, bem como (ii) do vencimento antecipado de outra dívida em que a Emissora figura como devedora, na qual a Pentágono atua como agente fiduciário, caracterizando hipótese de vencimento antecipado automático nos termos da Cláusula 6.1, item (iv) da Escritura de Emissão, em razão do vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação financeira da Emissora ou de qualquer de suas Controladas, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas.